



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE - COMDEMA

1. EDITAL DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO Nº 02 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026, COMDEMA/MONTENEGRO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA A RECOMPOSIÇÃO DE UMA VAGA DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, COMDEMA DO MUNICÍPIO DE MONTENEGRO, RS.

A Comissão Organizadora para a Recomposição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, COMDEMA, no uso de suas atribuições e com base nas Leis Municipais nº 4.293/2005, nº 7.092/2023 e nº 7.420/2025, **torna pública a segunda retificação e prorrogação de prazos do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.** Esta nova alteração ocorre em razão da ausência de entidades inscritas no período anteriormente estipulado, sendo necessária a reabertura de prazos para assegurar a ampla participação democrática e a regular seleção da vaga remanescente. Esta medida visa ampliar a oportunidade de participação das entidades da sociedade civil organizada para o preenchimento de vaga em substituição, mantendo-se os demais critérios de habilitação e exigências técnicas estabelecidos no edital original.

2. DO OBJETO E DA FINALIDADE

2.1. Da definição da vaga

O presente Chamamento Público tem como objeto a seleção de 01 (uma) entidade da sociedade civil organizada para integrar, como membro titular, o COMDEMA, em substituição à entidade EMATER-RS.

2.2. Da paridade de representação

A seleção busca restabelecer a paridade entre o Poder Público e a sociedade civil, conforme o artigo 2º da Lei Municipal nº 7.420/2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE - COMDEMA

2.3. Do critério preferencial de avaliação

Com o objetivo de preservar a representatividade setorial, será adotado como critério preferencial de avaliação (não eliminatório) que a entidade candidata comprove atuação efetiva e relevante na área rural do Município de Montenegro.

3. DO CONTEXTO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Do papel do COMDEMA

O COMDEMA é órgão colegiado permanente, consultivo e deliberativo, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA), conforme a Lei Municipal nº 7.092/2023.

3.2. Da motivação do certame

A necessidade deste novo edital decorre da vacância gerada pela saída da EMATER-RS, que manifestou impossibilidade de manter representação devido às exigências do artigo 15 da Lei Municipal nº 7.420/2025, que proíbe o cidadão de ser membro de mais de um Conselho Municipal simultaneamente.

3.3. Do interesse público local

Este processo garante a continuidade das políticas públicas ambientais e a saúde democrática das decisões do colegiado, assegurando que todas as cadeiras destinadas à sociedade civil estejam devidamente ocupadas.

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES

4.1. Das condições cumulativas de habilitação

Poderão se inscrever as entidades da sociedade civil organizada que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) possuir personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos e inscrição ativa no CNPJ;
- b) comprovar sede ou representação estável e atuante no território de Montenegro/RS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE - COMDEMA

- c) apresentar finalidade estatutária compatível com a defesa, conservação ou proteção do meio ambiente;
- d) comprovar existência legal e atividades no Município há, no mínimo, 01 (um) ano;
- e) realizar a indicação formal de um representante titular e um suplente.

5. DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS DOS REPRESENTANTES

5.1. Das exigências relativas aos indicados

Os cidadãos indicados (titular e suplente) deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a) comprovar residência ou atividade profissional principal em Montenegro há pelo menos 01 (um) ano;
- a) não ser membro, titular ou suplente, de qualquer outro Conselho Municipal de Montenegro, sob pena de nulidade da indicação, nos termos do Art. 15 da Lei nº 7.420/2025;
- b) não estar cumprindo o período de afastamento obrigatório (quarentena) de 04 (quatro) anos, caso tenham exercido dois mandatos consecutivos sob a vigência da nova lei, conforme Art. 13, §1º, da Lei nº 7.420/2025.

6. DO CRONOGRAMA E DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

6.1. Do novo cronograma retificado

Em razão da ausência de inscritos na etapa anterior, os prazos processuais ficam integralmente alterados e passam a vigorar conforme as seguintes datas:

- a) **período de inscrições:** de **10/06/2026 a 24/06/2026**, correspondente aos 15 (quinze) dias de prorrogação contados a partir de quarta-feira, dia 10 de junho de 2026;
- b) **publicação da lista preliminar de entidades habilitadas:** até o dia 29/06/2026;
- c) **prazo para apresentação de recursos administrativos:** dias 30/06/2026 e 01/07/2026;
- d) **publicação da lista definitiva de entidades habilitadas:** até o dia 03/07/2026;
- e) **prazo máximo para impugnação deste Edital:** até o dia 08/07/2026;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE - COMDEMA

- f) **assembleia pública para a escolha da entidade:** dia 10/07/2026, com início às 14h00min.

6.2. Dos meios de inscrição

As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma eletrônica, via sistema 1DOC, por meio do link específico disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Montenegro:

<https://montenegro.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01KS02V9BGGF56AVHTKSGDWZHF>

6.3. Do preenchimento do protocolo virtual

O protocolo eletrônico gerado no sistema deverá apresentar obrigatoriamente como assunto a identificação: "INSCRIÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DE UMA ENTIDADE DO COMDEMA".

6.4. Da documentação obrigatória

Devem ser anexados ao protocolo, obrigatoriamente em formato digital PDF, os seguintes documentos válidos:

- a) estatuto social registrado e ata de eleição da diretoria que se encontra atualmente em exercício;
- a) comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ emitido no período máximo dos últimos 30 dias;
- b) comprovante de endereço atualizado da sede em funcionamento no Município de Montenegro;
- c) relatório detalhado de atividades promovidas no último ano, acompanhado de provas documentais de atuação na área rural, se houver;
- d) documentos oficiais de identidade, cadastro de pessoas físicas (CPF) e comprovante residencial ou de vínculo profissional dos representantes indicados;
- e) formulário de inscrição preenchido e carta formal de indicação de representantes, conforme os anexos deste certame;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE - COMDEMA

- f) declaração expressa de ciência e conformidade das regras, atestando o cumprimento integral da exigência de conselho único.

7. DO PROCESSO DE ESCOLHA

7.1. Da fase documental de análise

A Comissão Organizadora analisará detidamente toda a documentação enviada no prazo regulamentar e publicará a lista preliminar de candidatas habilitadas a participar do certame.

7.2. Da realização da assembleia de votação

A escolha ocorrerá em Assembleia Pública realizada no Auditório da Câmara de Vereadores de Montenegro na data indicada na alínea f do item 6.1 deste edital. A votação será aberta e direta, possuindo direito a proferir um voto cada entidade devidamente habilitada e presente na ocasião.

7.3. Da proclamação do resultado

Será declarada eleita a entidade que obtiver a maior votação simples, registrando-se o resultado de maneira imediata na ata de encerramento da assembleia.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E POSSE

8.1. Da alteração legislativa necessária

Após a regular homologação do resultado definitivo do certame, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei específico ao Poder Legislativo para promover a respectiva alteração da composição do conselho na redação da Lei Municipal nº 7.092/2023.

8.2. Da expedição da portaria e vigência do mandato

Os representantes indicados pela entidade eleita serão nomeados por meio de Portaria oficial para o cumprimento de mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas uma recondução consecutiva.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE - COMDEMA

9.1. Da vinculação ao instrumento convocatório

A realização da inscrição no certame implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Edital por parte da entidade concorrente.

9.2. Do dever de acompanhamento processual

Fica sob responsabilidade exclusiva das entidades interessadas o acompanhamento regular das publicações e informativos oficiais divulgados no portal da Prefeitura Municipal de Montenegro.

9.3. Da resolução de lacunas

Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão dirimidos e resolvidos pela Comissão Organizadora.

Montenegro/RS, 10 de junho de 2026.

JÉSSICA FREITAS DE OLIVEIRA

Membro da Comissão Organizadora
Representante da SMS junto ao COMDEMA

VLADEMIR RAMOS GONZAGA

Membro da Comissão Organizadora
Representante da SMDR junto ao COMDEMA

JEFERSON DE OLIVEIRA

Membro da Comissão Organizadora
Representante do CREA/RS junto ao COMDEMA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E048-7ABB-F572-C58B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JÉSSICA FREITAS DE OLIVEIRA (CPF 029.XXX.XXX-39) em 08/06/2026 09:21:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VLADMIR (CPF 485.XXX.XXX-15) em 08/06/2026 09:24:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/E048-7ABB-F572-C58B>